

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE NOVE HABITAÇÕES MUNICIPAIS, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

José Albano Esteves Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, nos termos do artigo 12º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, e com o disposto no artigo 6º do Regulamento n.º 162/2024, de 02 de fevereiro, que procede à Primeira Alteração do Regulamento da Concessão de Apoios no Domínio da Habitação do Município de Melgaço, e de acordo com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 6352, de 21/05/2026, no uso da competência da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, delegada no Presidente da Câmara Municipal em reunião ordinária da Câmara Municipal de 31/10/2025, conforme o disposto na alínea a), do Despacho n.º 14387/2025, publicado na II Série do Diário da República n.º 233, de 13/12/2025, **que se encontra aberto concurso público por inscrição**, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente edital, **até ao 15 de julho de 2026**, inclusive, para atribuição, na modalidade de arrendamento apoiado, de 9 (nove) habitações municipais de habitação pública, no Concelho de Melgaço, nas condições constantes do Programa de Concurso em anexo, nos seguintes termos:

1º Tipo de Procedimento: Concurso por Inscrição (para posterior Apreciação e Classificação), através do formulário disponível no **Balcão de Atendimento**, nos Serviços da Ação Social do Município ou no site da Internet (www.cm-melgaco.pt).

2º Datas do procedimento:

a) **Apresentação das candidaturas:** entre o primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital até às 24:00 horas, do dia 15 de julho de 2026, inclusive;

b) **Prazo para apreciação liminar dos pedidos e afixação da lista provisória, a realizar pelos Serviços da Ação Social da Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Município:** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terminar o prazo de apresentação das candidaturas;

- c) **Prazo para completar e/ou aperfeiçoar o pedido (se os serviços competentes do Município se depararem com esta necessidade):** 10 dias após a data da receção pelo/a requerente da carta dirigida para este efeito, pelo Município;
- d) **Prazo para o/a requerente se pronunciar, por escrito, em caso de intenção de indeferimento liminar (se disso for o caso), em sede de direito de audiência prévia:** 10 dias após a receção da notificação desta intenção, por parte do Município;
- e) **Prazo para apresentação de reclamações relativas à lista de classificação provisória, pelos/as requerentes:** 15 dias úteis, após a data de publicação no site do Município e nos locais de estilo;
- f) **Prazo para notificação dos/as demais candidatos/as, caso tenham sido apresentadas reclamações relativas à lista de classificação provisória, para que estes aleguem o que tiverem por conveniente sobre o pedido e os seus fundamentos:** 15 dias úteis, após o prazo final da apresentação das reclamações;
- g) **Apreciação das reclamações da lista de classificação provisória pelos serviços competentes do Município:** 30 dias úteis, após o prazo final da apresentação das reclamações;
- h) **Afixação da lista de classificação definitiva:** até 30 dias úteis após a análise das reclamações à lista de classificação provisória.

3º Identificação, tipologia e área das habitações:

N.º de Ordem	Morada	Tipologia	Área Bruta Privativa	Arrumos / Anexos / Estacionamento	Duração do Contrato
Fração "A"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T1	56 m2	Lugar de Garagem	10 anos
Fração "B"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T1	55 m2	Lugar de Garagem	10 anos
Fração "C"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T1	55 m ²	Lugar de Garagem	10 anos
Fração "D"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T1	68 m2	Lugar de Garagem	10 anos
Fração "E"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T0	43 m2	Não tem	10 anos
Fração "F"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T3	93 m2	Lugar de Garagem	10 anos
Fração "G"	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e	T1	57 m2	Não tem	10 anos

	Roussas – Melgaço				
Fração “H”	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T2	85 m2	Lugar de Garagem	10 anos
Fração “I”	Rua Dr. Augusto César Estes 4960-402 União de freguesias de Vila e Roussas – Melgaço	T2	81 m2	Não tem	10 anos

4º Regime de arrendamento: Arrendamento Apoiado.

5º Critérios de acesso ao concurso, hierarquização e ponderação das candidaturas: os constantes do Programa de Concurso que consta em anexo ao presente Edital.

6º Local e horário para consulta do Programa de Concurso: o Programa de Concurso pode ser consultado no sítio da Internet do Município e, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h30, nos Serviços da Ação Social da Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Município de Melgaço, sítos na Avenida Alameda Inês Negra, 4960-534 Melgaço.

7º Local e forma de proceder à apresentação das candidaturas: a participação no concurso só pode efetuar-se mediante entrega direta no **Balcão de Atendimento** do Município, sito no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-455 Melgaço ou via serviços online do Município, do formulário de candidatura (Anexo I da Primeira Alteração do Regulamento da Concessão de Apoios no Domínio da Habitação do Município de Melgaço – doravante Regulamento n.º 162/2024) e da declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 4, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho (que consta igualmente no Anexo I), devidamente preenchidos e assinados, acompanhados da documentação definida no Programa de Concurso ou no n.º 2, do artigo 8º do mencionado Regulamento n.º 162/2024, ou, ainda, por carta registada, com aviso de receção, dentro do prazo de concurso.

8º Local e forma de divulgação da lista provisória e lista definitiva dos/as candidatos/as apurados/as:

As listas provisória e definitiva dos/as candidatos/as apurados/as serão publicitadas e afixadas nos seguintes locais:

- a) No sítio da Internet do Município; e
- b) No Placard sito no átrio do edifício da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, nas Juntas de Freguesia, nos Centros Comunitários, nos Serviços da Ação Social da Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Município, assim como no sítio da Internet do Município.

Melgaço, 22 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

|

José Albano Esteves Domingues